



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais  
Tel: (32) 3277-1014 – [www.chacara.mg.gov.br](http://www.chacara.mg.gov.br) – Email: [gabinete@chacara.mg.gov.br](mailto:gabinete@chacara.mg.gov.br)

## LEI Nº 1.205, DE 17 DE MAIO DE 2023

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Chácara, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, Lei nº 1171/2022, no valor de R\$26.820,00 (vinte e seis mil e oitocentos e vinte reais), na forma abaixo especificada:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA  
Unidade 02 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
Sub-Unidade 01 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
04 - ADMINISTRAÇÃO  
04.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
04.122.001 - GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE  
04.122.001.2.0115 - CONTRATO DE RATEIO CIMAMS  
3.1.71.70.00-1.500.000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO - - - - - R\$ 11.264,40  
3.3.71.70.00-1.500.000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO - - - - - R\$ 13.946,40  
4.4.71.70.00-1.500.000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO - - - - - R\$ 1.609,20  
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 26.820,00  
Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 26.820,00  
Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 26.820,00  
Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 26.820,00

**Art. 2º** Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA  
Unidade 05 - Secretaria Municipal de Saúde  
Sub-Unidade 02 - Atenção Básica  
10 - SAÚDE  
10.301 - ATENÇÃO BÁSICA  
10.301.012 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE  
10.301.012.2.0046 - AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA  
3.3.90.30.00-1.500.000 - MATERIAL DE CONSUMO - - - - - R\$ 26.820,00  
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 26.820,00  
Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 26.820,00  
Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 26.820,00  
Total Geral Anulado - - - - - R\$ 26.820,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais  
Tel: (32) 3277-1014 – [www.chacara.mg.gov.br](http://www.chacara.mg.gov.br) – Email: [gabinete@chacara.mg.gov.br](mailto:gabinete@chacara.mg.gov.br)

**Art. 3º** Fica autorizada a suplementação das dotações listadas nesta lei no valor de 25% (vinte e cinco por cento) do valor criado, nos termos da suplementação autorizada na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 4º** Fica Incluído nos anexos da Lei nº 1.093/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual e nos anexos da Lei nº 1.133/2022 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do exercício 2023 as ações criadas nos art. 1 desta lei.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Chácara, 17 de maio de 2023.

**Jucélio Fernandes de Oliveira**  
Prefeito Municipal